

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA**

Criado pela Lei Municipal da Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

RESOLUÇÃO Nº 62/2015

Dispõe sobre autorização de remanejamento de saldos em contas remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2015, **resolve:**

Artigo 1º - Autorizar o remanejamento de saldos em contas remanescentes para aplicação nas ações dos serviços continuados das proteções básica ou especial.

Artigo 2º - Os valores a serem remanejados estão relacionados às contas: PETI Bolsa- R\$ 1.279,08; API – R\$ 964,29; Projovem Trabalhador – R\$ 6.4466,94.

Artigo 3º - A prestação de contas das aplicações dos recursos nas ações socioassistenciais deverá ser apresentada aos conselheiros.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 10 de fevereiro de 2015.

**Marilene Mendes Vicente
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**